



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 10/04/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras, 10/04/19.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº SEARH-157/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, DANILO MENDES RODRIGUES, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 719, de 12 de Julho de 1993,

CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, datado de 02/04/2019, protocolizado no Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no processo nº LIP-SEARH-001/2019, de 02/04/2019, e procedida a sua tramitação para colher as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 15 de abril de 2019, à servidora **JANAÍNA OLIVEIRA FERNANDES**, provida no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sem direito a remuneração.

Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras/MG, em 10 de abril de 2019.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

EDMAR MARCOS RIBEIRO GUIMARÃES
Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.